

MARIA DE FÁTIMA ALFLEN DA SILVA
Advogada em Porto Alegre,
Especialista em Direito de Família e Sucessões (ULBRA)

**DIREITOS FUNDAMENTAIS E O NOVO DIREITO DE
FAMÍLIA**

Sergio Antonio Fabris Editor

Porto Alegre/2006

347.61(81)
S586d



CATALOGAÇÃO NA FONTE

S586d

Silva, Maria de Fátima Alflen da

Direitos fundamentais e o novo direito de família / Maria de Fátima Alflen da Silva. - Porto Alegre : Sergio Antonio Fabris Ed., 2006.

128 p. ; 15,5 x 22 cm.

ISBN 85-7525-362-X.

1. Direito de Família : Brasil. 2. Direitos e Garantias Individuais : Brasil.

3. Direitos de Família : Direito Constitucional : Brasil. I. Título.

CDU-347.61/.64(81) Bibliotecária Responsável: Inês Peterle, CRB-10/631.

347.61(81)
S586d



SUMÁRIO

PREFÁCIO	11
INTRODUÇÃO	17
1 A TÁBUA DE VALORES FUNDAMENTAIS E SUA EVOLUÇÃO HISTÓRICA	23
1.1 A posição dos Direitos Fundamentais na Constituição: seu significado e alcance	31
1.1.1 O duplo caráter dos Direitos Fundamentais: as dimensões subjetiva e objetiva	36
1.1.2 Direitos Fundamentais em sentido formal e material	37
1.2 Objeto e função dos Direitos Fundamentais	38
1.2.1 Os Direitos Fundamentais na qualidade de direitos de defesa	39
1.2.2 Os Direitos Fundamentais na condição de normas objetivas e direitos subjetivos: significado e alcance	40
1.2.3 As limitações dos Direitos Fundamentais	42
1.3 A proteção outorgada aos Direitos Fundamentais	43
1.3.1 Instrumentos de proteção normativa dos Direitos Fundamentais	44
1.3.2 Teorias dos Direitos Fundamentais	46
1.3.3 O Significado e alcance do artigo 5º, § 1º, da CF/88: princípio da aplicabilidade imediata e da eficácia plena das normas definidoras de Direitos Fundamentais	47
2 A CONSTITUIÇÃO COMO FENÔMENO JURÍDICO E O ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO	53
2.1 Sentido da Constituição: dados de partida	53
2.1.1 O princípio da unicidade e integração sistêmica das normas constitucionais	54
2.1.2 O princípio da supremacia da Constituição	56
2.1.3 O postulado da unidade material do ordenamento jurídico	56
2.2 O Estado Democrático de Direito	57
2.2.1 Denominação e conceito	59
2.2.2 Requisitos	60
2.2.3 Fundamentos	61
2.2.4 finalidade do Estado Democrático de Direito	63
2.3 Os princípios na Constituição Federal de 1988	64
2.4 A interpretação dos Direitos Fundamentais: Direito de Família conforme a Constituição	68
2.5 O princípio da dignidade da pessoa humana como referência	

347.61(81)
S586d



constitucional unificadora de todos os Direitos Fundamentais	70
2.6 Princípio da igualdade	74
2.6.1 Princípio da igualdade ou direito inviolável da mulher?	76
3 PERSPECTIVA CIVIL-CONSTITUCIONAL DO DIREITO DE FAMÍLIA	81
3.1 Da família como instituição à família como instrumento de desenvolvimento da personalidade de seus integrantes	82
3.1.1 Alterações axiológicas introduzidas pela Constituição Federal de 1988 nas relações familiares	90
3.1.2 A evolução do conceito de família e a visão eudemonista	94
3.1.3 As novas entidades familiares constitucionalizadas	95
3.2 A disciplina Civil-Constitucional da família	96
3.3 Notas sobre o Direito Civil no Estado liberal clássico: a codificação e o dogma da completude a separação entre a dogmática e a realidade	97
3.3.1 Notas breves sobre : a constitucionalização, a publicização, a despatrimonialização e a repersonalização do Direito Civil	102
3.3.2 Autonomia privada: princípio fundamental do direito privado	104
3.4 Forma de atuação da Constituição Federal sobre o Direito Privado	105
3.4.1 Efeitos da constitucionalização do Direito Civil no Direito de Família	106
CONCLUSÃO	113
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	123

347.61(81)
S586d



347.61(81)
S586d

